



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Nº 1654

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Notificações	5
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Decreto Legislativo	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 6.087/2024 =
de 22 de abril de 2024.**

Formaliza a adesão do Município de Bariri ao projeto "Facilita SP - Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a [Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022](#) (Código de Defesa do Empreendedor);

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP.

CONSIDERANDO que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Bariri adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Art. 2º Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I - adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais [nº 17.530, de 11 de abril de 2022](#), e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Bariri, 22 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Portarias**= PORTARIA Nº 10.945/2024 =
de 22 de abril de 2024.**

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **22 de abril de 2024**, a **Sra. Aline Natalia Guerreiro**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica II** -

Ciências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.946/2024 =
de 22 de abril de 2024.

Designa Gestor de Licitação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Angela Maria Devides**, para exercer a função de Gestora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2024, ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2024 e 20/2024, PROCESSO ADMIN. Nº: 11.278/2024, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais destinados à pavimentação asfáltica**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.947/2024 =
de 22 de abril de 2024.

Designa Gestor de Licitação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Jéssica Cristina de Moura Faitanini**, para exercer a função de Gestora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2024, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2024, PROCESSO ADMIN. Nº: 10.818/2024, Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação serviços especializados na realização de exames de ultrassonografia e emissão de laudos a nível ambulatorial, a serem realizados no próprio município de Bariri/SP com aparelho e insumos fornecido pela administração pública**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.948/2024 =
de 22 de abril de 2024.

Designa Gestor de Licitação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Jéssica Cristina de Moura Faitanini**, para exercer a função de Gestora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2024, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2024, PROCESSO ADMIN. Nº: 17.759/2024, Objeto: Registro de Preços para eventual realização de sessões de Hidroterapia, Natação Terapêutica e RPG, para pacientes da Rede Municipal de Saúde**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.949/2024 =
de 22 de abril de 2024.

Designa Gestor de Licitação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Edmara Rainere**, para exercer a função de Gestora do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 14/2024, CONTRATO Nº: 20/2024, PROCESSO ADMIN. Nº: 19.320/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de Segurança para o evento Campeonato Municipal de Futsal 2024**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.950/2024 =
de 22 de abril de 2024.

Designa Gestor de Licitação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Silmara Cristina Cocio Beltrami**, para exercer a função de Gestora do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 12/2024, CONTRATO Nº: 21/2024, PROCESSO ADMIN. Nº: 10.702/2024, Objeto: Aquisição de Toners e Cilindros compatíveis com Brother MFC-L6902DW para reposição de peças e insumos das impressoras instaladas nas Unidades Escolares**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.951/2024 =

de 22 de abril de 2024.

Designa Gestor de Licitação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Silmara Cristina Cocio Beltrami**, para exercer a função de Gestora do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 15/2024, CONTRATO Nº: 22/2024, PROCESSO ADMIN. Nº: 10.235/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço a título de manutenção preventiva e corretiva de impressoras Laser Monocromática para todas as Creches, EMEIs, EMEFs e Diretoria de Educação e Cultura**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.952/2024 =

de 22 de abril de 2024.

Designa Gestor de Licitação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. William Gustavo Carlim**, em substituição a Srª Natalia Regiane Sisto Moreira, como gestor do **TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/2022, CONTRATO Nº: 33/2022, PROCESSO ADMIN. Nº: 8.696/2022, Objeto: prestação de serviço de telecomunicações com outorga da ANATEL, no Setor de Tecnologia da Informação, de locação de conexão por Fibra Óptica (Lan-to-Lan) para a interligação de determinados pontos da Prefeitura Municipal de Bariri e solução de Administração de HotSpot/Wifi privado incluindo manutenção dos mesmos, a fim de transportar os dados do link dedicado de internet e servidores internos através do serviço de Lan-to-Lan**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de abril de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Bariri – SP CEP – 17255-070

EDITAL Nº 015/2024
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – LEI 5280/2024

Os fiscais Municipais o uso de suas atribuições, NOTIFICA Vossa Senhoria que foi lavrado Auto de Infração à Legislação Municipal por irregularidades em sua propriedade, conforme a seguir especificado.

Vossa Senhoria dispõe do PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, a contar desta notificação para apresentar defesa junto a Prefeitura Municipal de Bariri, informando que a defesa deverá ser instruída com os seguintes documentos: cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel, comprovante de endereço residencial e cópia da notificação de multa.

Infração: Lei 5280/2024 – Art. 5º É proibido dentro do perímetro urbano e na área de expansão urbana: a) a existência de terrenos alagados, pantanosos, sujos com lixo, entulhos ou matos, cabendo aos proprietários ou usuários a sua adequação às condições de higiene e limpeza em geral exigidas;

Proprietário	Endereço	Bairro	Quadra	Lote
Loteamento Paulina Bariri SPE Ltda	Professor Moacyr Aguiar	Residencial Paulina	D	18
Loteamento Paulina Bariri SPE Ltda	Professor Moacyr Aguiar	Residencial Paulina	D	19
Loteamento Paulina Bariri SPE Ltda	Milton do Carmo Ferro	Residencial Paulina	A	05
Loteamento Paulina Bariri SPE Ltda	Milton do Carmo Ferro	Residencial Paulina	A	06
Loteamento Paulina Bariri SPE Ltda	Milton do Carmo Ferro	Residencial Paulina	B	03
Loteamento Paulina Bariri SPE Ltda	Milton do Carmo Ferro	Residencial Paulina	B	14
Loteamento Paulina Bariri SPE Ltda	Florencio Froes de Moraes	Residencial Paulina	C	01
Loteamento Paulina Bariri SPE Ltda	Florencio Froes de Moraes	Residencial Paulina	C	02
Loteamento Paulina Bariri SPE Ltda	Dr Dorival Alessio Botura	Residencial Paulina	C	26
Loteamento Paulina Bariri SPE Ltda	Dr Dorival Alessio Botura	Residencial Paulina	C	29
Espolio de Nadir Ernesto Cinegaglia	Abilio Giacon	Jardim São Marcos	I	30
Luana Regina Bassi	Apparecida Maria de Campos Galvão	Jardim Pavão	C	29

Bariri – SP, 22 de abril de 2024


João Ricardo Marchi Cardoso
Fiscal Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a aprovação das contas do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Bariri, referente ao exercício financeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de abril de 2024.

O Presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho
Diretor Técnico-Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a aprovação das contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Bariri, referente ao exercício financeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de abril de 2024.

O Presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho
Diretor Técnico-Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fda5-eaf3-170a-5634

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1654, ano XIX, veiculado em 23 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 23/04/2024 às 16:18:55 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fda5-eaf3-170a-5634>